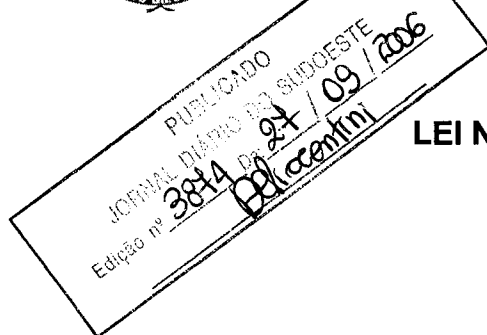




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.682, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2007, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;

II. metas e riscos fiscais;

III. disposições sobre alterações na legislação tributária;

IV. estrutura e organização da lei orçamentária;

V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;

VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;

VII. programas dos Fundos e da Companhia de Mineração de Pato Branco.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

DAS METAS FISCAIS

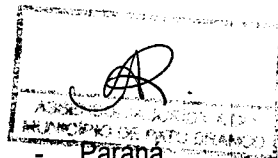
Art. 2º As ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2007, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2007, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN. Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

- a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e
- h) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2007, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

- I. Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários.
- II. À revisão da planta de valores de imóveis urbanos.
- III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
- IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta pelos Anexos I, II, III e IV, que conterão:

- I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
- II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
- III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo; e,
- IV. Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

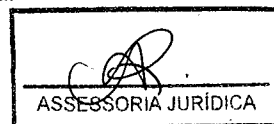
Art. 6º Os Orçamentos Fiscais, próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministerial nºs 163, 180 e 211/01.

Art. 7º As programações do Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Saúde, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2007, fica estabelecido o montante de R\$ 84.234.817,68 (Oitenta e Quatro Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Sessenta e Oito Centavos), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R\$ 126.615,75 (Cento e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos), para o Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º Serão classificados na programação orçamentária 99.99.04.123.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no elemento de despesa 349999 – Reserva de Contingência as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexos, deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2006, (base de correção relativa a 30 de junho de 2006).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2006

§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2006.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2007 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
- IV. Empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;
- V. Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;
- VI. Implantação e manutenção de obras e serviços;
- VII. Implantação do programa de modernização da administração municipal;
- VIII. Implantação da política de geração de empregos e renda.

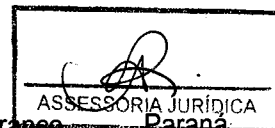
Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de setembro do presente exercício, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.645, de 8 de setembro de 1997 e a Emenda Constitucional nº 25/2000, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% (oito por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo ultrapasse os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Administração e Finanças, elemento de despesa 413000 – Investimento em Regime de Execução Especial.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados no decorrer do exercício de 2007.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração indireta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

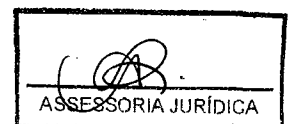
Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprio da administração indireta.

Art. 20. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 21. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 22. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2007, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta.





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, a serem consignados nas programações orçamentárias correspondentes.

Art. 23. As despesas consideradas irrelevantes, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) Dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
- b) Serviço e principal da dívida;
- c) Dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
- d) Transfiram recursos próprios de administração indireta;
- e) Precatórios judiciais;
- f) Dotações destinadas à educação e saúde.

Art. 25. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 26. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 4º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 28. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 30. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 31. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Art. 32. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratados ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 33. A implementação do disposto nos artigos 19 e 22 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2007 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 34. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 35. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

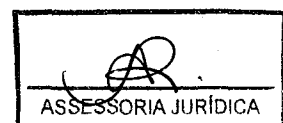
Art. 36. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2007, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

Art. 37. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 38. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 39. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 38 da presente lei.

CAPÍTULO VII POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 40. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º. As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no caput deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, para esta finalidade.

§ 2º. A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º. As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII PROGRAMAÇÃO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Art. 41. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir no Orçamento do Executivo Municipal para o exercício de 2007, a proposta da Companhia de Mineração de Pato Branco.

§ 1º. Na estimativa das receitas, devem ser consideradas as transferências financeiras efetuadas pelo Município e as diretamente arrecadadas.

§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos de manutenção e decorrentes da ampliação das atividades.

§ 3º. O programa de trabalho da Companhia está definido no Anexo I – Ações Programáticas.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

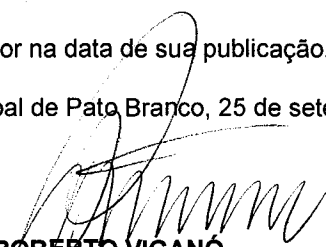
§ 4º. A Direção e os Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, ficam sujeitos à observância das normas estabelecidas nesta lei e demais legislações que disciplinam a matéria.

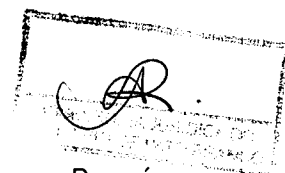
CAPÍTULO IX AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 42. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e, das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo de Obras em Andamento e o Anexo de Evolução da Receita e das Metas Bimestrais de Arrecadação poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV e nos Anexo IV, V e VI apensos.

Art. 43. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de setembro de 2006.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

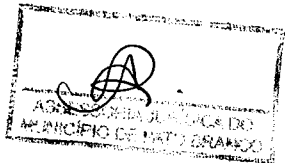


Anexo-I

Ano: 2007

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade: 1 - CÂMARA DE VEREADORES			
Programa Governo: 1 - Ação Legislativa			
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício das funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e			
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0001 - Subsídios, Vencimentos e Obrigações			
Produto: Pessoas			
	Total Meta:	26 Pessoas	26 1.921.023,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0002 - Ampliar o Quadro Funcional			
Produto: Pessoas			
	Total Meta:	7 Pessoas	7 36.837,50
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0003 - Aquisição de Equipamentos			
Produto: Equipamentos			
	Total Meta:	50 Und	50 31.000,91
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.000 - Aquisição de veículo para o Legislativo Municipal			
Produto: Equipamentos			
	Total Meta:	01 Und	01 50.000,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0006 - Construir Novo Plenário ou Ampliar o Existente			
Produto: Plenário			
	Total Meta:	200 M2	200 150.000,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0007 - Efetuar reformas internas e externas no edifício da Câmara			
Produto: Reformas			
	Total Meta:	500 M2	500 63.150,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0010 - Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras			
Produto: Manutenção			
	Total Meta:	1 Global	1 246.916,50
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0011 - Interligar a Câmara Municipal com a Assembléia Legislativa, Câmara dos Deputados e Senado Federal			
Produto: Modernização			
1			1 6.315,00

WSGestão



	Quantidade	Un. Medida		Valor
Total Meta:	1	Global		6.315,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0012 - Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos Produto: Divulgação				
Total Meta:	160	Global	160	20.208,00 20.208,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0013 - Criar e Manter Página na Internet Produto: Internet				
Total Meta:	1	Global	1	4.420,50 4.420,50
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0014 - Contratar Serviços Externos Produto: Serviços				
Total Meta:	6	Global	6	7.578,00 7.578,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0015 - Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores Produto: Treinamento				
Total Meta:	25	Pessoas	25	15.787,50 15.787,50
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0016 - Formar Biblioteca Produto: Acervo				
Total Meta:	30	Und	30	4.330,29 4.330,29
Total Programa Governo:	4.307			2.557.567,19
Total Unidade:	4.307			2.557.567,19
Total Órgão:	4.307			2.557.567,19

Órgão: 2 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO

Programa Governo: 2 - Supervisão e Coordenação Superior

Objetivo: Assessoramento Geral do Poder Executivo, proporcionando o entrosamento entre a comunidade de modo geral, manter relações com o Poder Legislativo, coordenar e supervisionar os órgãos da Administração, organizar diariamente a agenda de compromissos do Prefeito.

Meta/Produto: Meta: 02.01.04.122.0002.0001 - Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração
Produto: Manutenção

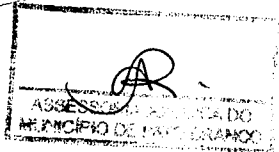
Total Meta:	1	Global	1	719.910,00 719.910,00
Total Programa Governo:	1			719.910,00
Total Unidade:	1			719.910,00

Unidade: 2 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

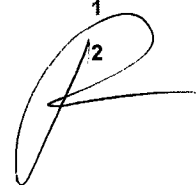
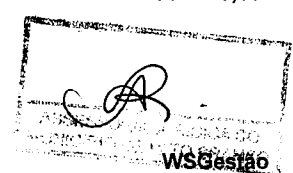
Programa Governo: 4 - Supervisão Acompanhamento e Controle

Objetivo: Acompanhar todas as operações que envolvam o Patrimônio Físico ou Financeiro, tomada de contas dos ordenadores de despesas, garantir a observância das disposições contidas no Provimento 02/94 do TCE, convênios firmados com a União e o Estado, manter controle que ateste o cumprimento da Legislação

Meta/Produto: Meta: 02.02.04.122.0004.0001 - Efetuar controle administrativo, financeiro e patrimonial
Produto: Controle



	Quantidade	Un. Medida		Valor
			1	25.260,00
Total Meta:	1	Global		25.260,00
Meta/Produto: Meta: 02.02.04.124.0004.0002 - Ampliar e Adequar Sistema de Processamento de Dados				
Produto: Sistemas				
			1	57.845,40
Total Meta:	1	Global		57.845,40
Total Programa Governo:	2			83.105,40
Total Unidade:	2			83.105,40
Unidade: 3 - DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR				
Programa Governo: 8 - Manutenção de Serviços Gerais				
Objetivo: Promover o alistamento do cidadão para o Serviço Militar, fornecer certificados, mnater todas as atovodades da Delegacia e Junta de Alistamento Militar em convênio com o Exército Brasileiro				
Meta/Produto: Meta: 02.03.04.122.0008.0001 - Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Alistamento Militar				
Produto: Manutenção				
			1	80.705,70
Total Meta:	1	Global		80.705,70
Total Programa Governo:	1			80.705,70
Total Unidade:	1			80.705,70
Total Orgão:	4			883.721,10
Orgão: 3 - ASSESSORIAS				
Unidade: 1 - ASSESSORIA JURÍDICA				
Programa Governo: 5 - Supervisão e Acompanhamento de Processos Jurídicos				
Objetivo: Representar o Município e Juízo, em todas as suas instâncias, emitir pareceres sobre processos administrativos, contratos, editais e outros documentos de interesse municipal, ajuizar a cobrança da dívida ativa, dar cumprimento aos precatórios judiciais.				
Meta/Produto: Meta: 03.01.02.062.0005.0001 - Manutenção das atividades da Assessoria Juridica				
Produto: Manutenção				
			1	452.785,50
Total Meta:	1	Global		452.785,50
Total Programa Governo:	1			452.785,50
Total Unidade:	1			452.785,50
Unidade: 2 - ASSESSORIA DE IMPRENSA				
Programa Governo: 3 - Divulgação Oficial				
Objetivo: Publicar todos os atos administrativos do Município, informar o Chefe do Executivo Municipal sobre os anúncios relacionados à Administração; Dar cumprimento a Lei Orgânica do Município e o provimento do TC quanto a publicidade.				
Meta/Produto: Meta: 03.02.04.131.0003.0001 - Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa				
Produto: Manutenção				
			1	528.944,40
Total Meta:	1	Global		528.944,40
Total Programa Governo:	1			528.944,40
Total Unidade:	1			528.944,40
Total Orgão:	2			981.729,90

Orgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa Governo: 6 - Planejamento Governamental

Objetivo: Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.

Meta/Produto: Meta: 04.01.04.122.0006.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	208.395,00
				208.395,00
Total Programa Governo:	1			208.395,00
Total Unidade:	1			208.395,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa Governo: 6 - Planejamento Governamental

Objetivo: Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.

Meta/Produto: Meta: 04.02.01.122.0006.0003 - Aquisição de Veículo
Produto: Veículo

Total Meta:	1	Und	1	50.520,00
				50.520,00

Meta/Produto: Meta: 04.02.04.121.0006.0004 - Elaboração e Acompanhamento do Planejamento Orçamentário do Município
Produto: Planejamento

Total Meta:	1	Global	1	66.300,00
				66.300,00

Meta/Produto: Meta: 04.02.04.122.0006.0005 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	1.072.287,00
				1.072.287,00
Total Programa Governo:	3			1.189.107,00
Total Unidade:	3			1.189.107,00

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Programa Governo: 10 - Administração de Recursos Humanos

Objetivo: Execução das atividades relativas ao pessoal civil, contratação de funcionários através de concurso público, teste seletivo, controle funcional, elaboração de folha de pagamento e demais atividades relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos.

Meta/Produto: Meta: 04.03.04.128.0010.0002 - Promover avaliação e capacitação dos Servidores
Produto: Avaliação/Curso

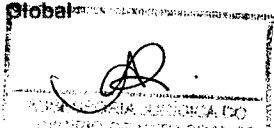
Total Meta:	1	Global	1	63.150,00
				63.150,00

Meta/Produto: Meta: 04.03.04.128.0010.0003 - Realizar Concurso Público
Produto: Concurso

Total Meta:	2	Und	2	60.000,00
				60.000,00

Meta/Produto: Meta: 04.03.04.128.0010.0004 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	95.988,00
				95.988,00
Total Programa Governo:	4			219.138,00
Total Unidade:	4			219.138,00



Unidade: 4 - ENCARGOS GERAIS

Programa Governo: 10 - Administração de Recursos Humanos

Objetivo: Execução das atividades relativas ao pessoal civil, contratação de funcionários através de concurso público, teste seletivo, controle funcional, elaboração de folha de pagamento e demais atividades relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos.

Meta/Produto: Meta: 04.04.04.128.0010.0001 - Custear Inativos e Pensionistas
Produto: Previdência

Total Meta:	1	Global	1	921.990,00
				921.990,00
Total Programa Governo:	1			921.990,00
Total Unidade:	1			921.990,00
Total Órgão:	9			2.538.630,00

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 05.01.04.123.0007.0001 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	126.300,00
				126.300,00
Total Programa Governo:	1			126.300,00
Total Unidade:	1			126.300,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Programa Governo: 9 - Aquisição e Licitação de Materiais de Serviços

Objetivo: Dar cumprimento a Lei nº 8.666/93 e executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais, maximizar os serviços de natureza administrativa.

Meta/Produto: Meta: 05.02.04.123.0009.0001 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	236.559,90
				236.559,90
Total Programa Governo:	1			236.559,90
Total Unidade:	1			236.559,90

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Programa Governo: 11 - Controle Financeiro

Objetivo: Recebimento e conferência de documentos, planejar e executar os pagamentos, emitir relatórios financeiros e boletins de caixa, controlar os saldos bancários e demais atividades pertinentes a Secretaria.

Meta/Produto: Meta: 05.03.04.123.0011.0001 - Manutenção do Departamento de Tesouraria
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	86.515,50
				86.515,50

Meta/Produto: Meta: 05.03.04.123.0011.0002 - Administração Financeira
Produto: Tesouraria

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Global	63.150,00
Total Programa Governo:	2		149.665,50

Programa Governo: 9999 - Reserva de Contingência

Objetivo: Destinado a eventuais riscos da Administração.

Meta/Produto: Meta: 05.03.04.122.9999.0003 - Reserva de Contingência
Produto: Contingência

Total Meta:	1	Global	1	224.814,00
Total Programa Governo:	1			224.814,00
Total Unidade:	3			374.479,50

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Programa Governo: 13 - Controle Contábil Geral

Objetivo: Emitir relatórios das atividades financeiras anuais, coleta de dados e informações do comportamento da execução orçamentária, fisando atingir metas e propostas, bem como conferir, registrar os boletins e movimentos diários de caixa, conciliação de extratos das contas bancárias, elaborar balancetes mensais,

Meta/Produto: Meta: 05.04.04.122.0013.0002 - Elaboração do SIM-AM
Produto: SIM-AM

Total Meta:	6	Und	6	63.150,00
Total Programa Governo:	6			63.150,00
Total Unidade:	6			63.150,00

Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Programa Governo: 14 - Arrecadação de Receitas

Objetivo: Registrar e controlar o lançamento, cobrança e o pagamento dos tributos municipais, orientar e fiscalizar as atividades dos contribuintes e adotar medidas legais nos ilícitos fiscais, emissão de guias e carnes para cobrança dos impostos e taxas; expedição de alvarás de localização e certidões, além do pagamento

Meta/Produto: Meta: 05.05.04.129.0014.0001 - Manutenção do Departamento de Receitas
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	378.900,00
				378.900,00

Meta/Produto: Meta: 05.05.04.129.0014.0002 - Registro, Controle, Lançamento e Cobrança de Tributos
Produto: Tributos

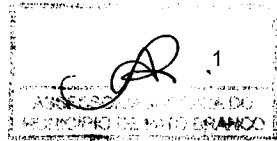
Total Meta:	1	Global	1	143.982,00
Total Programa Governo:	2			522.882,00
Total Unidade:	2			522.882,00

Unidade: 6 - ENCARGOS GERAIS

Programa Governo: 12 - Dívida Interna

Objetivo: Manutenção das contribuições do Município com PASEP, INSS Autônomos, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições.

Meta/Produto: Meta: 05.06.28.841.0012.0001 - Refinanciamento da Dívida Interna
Produto: Dívida Interna



	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Global	221.025,00
Meta/Produto: Meta: 05.06.28.843.0012.0002 - Amortização da Dívida Interna			
Produto: Dívida Interna			

			12	4.461.436,00
Total Meta:	12	Global		4.461.436,00
Total Programa Governo:	13			4.682.461,00

Programa Governo: 49 - Outros Encargos Especiais

Objetivo: Manutenção das contribuições do Município com o PASEP, INSS Autônomos, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições.

Meta/Produto: Meta: 05.06.28.846.0049.0003 - Encargos Especiais

Produto: Encargos

			12	3.023.622,00
Total Meta:	12	Global		3.023.622,00
Total Programa Governo:	12			3.023.622,00
Total Unidade:	25			7.706.083,00
Total Orgão:	38			9.029.454,40

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa Governo: 15 - Planejamento Urbano

Objetivo: Proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações, expedir certificados de conclusão de obras, fazer cumprir o Código de Postura do Município.

Meta/Produto: Meta: 06.01.04.122.0015.0001 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos

Produto: Manutenção

			1	133.878,00
Total Meta:	1	Global		133.878,00
Total Programa Governo:	1			133.878,00
Total Unidade:	1			133.878,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Programa Governo: 15 - Planejamento Urbano

Objetivo: Proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações, expedir certificados de conclusão de obras, fazer cumprir o Código de Postura do Município.

Meta/Produto: Meta: 06.02.15.451.0015.0001 - Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras

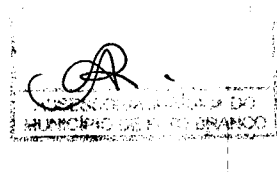
Produto: Manutenção

			1	498.885,00
Total Meta:	1	Global		498.885,00

Meta/Produto: Meta: 06.02.15.451.0015.0002 - Análise, fiscalização e certificação de edificações

Produto: Obras e Engenharias

			1	189.450,00
Total Meta:	1	Global		189.450,00
Total Programa Governo:	2			688.335,00
Total Unidade:	2			688.335,00



Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa Governo: 16 - Manutenção de Serviços Públicos

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam a prestação de serviços públicos tais como, construção de ciclovias, construção de galerias pluviais, manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical; construir e conservar praças, jardins e trevos incluindo plantio de flores, árvores, remoção e poda; manter e ampliar os

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0016.0004 - Manter e Ampliar a Sinalização Urbana
Produto: Sinalização

Total Meta: 105.000 M2 105.000 244.674,68
244.674,68

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0016.0005 - Conservar trevos, praças e jardins
Produto: Patrimônio do Município

Total Meta: 15 Und 15 252.600,00
252.600,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0016.0006 - Construir galerias pluviais
Produto: Galerias

Total Meta: 2.400 M 2.400 442.050,00
442.050,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0016.0007 - Construir e conservar passeios, atendendo o Programa Calçadas nos Bairros
Produto: Passeio

Total Meta: 10.000 M2 10.000 400.000,00
400.000,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.452.0016.0010 - Ampliar e Conservar Cemitérios
Produto: Cemitério

Total Meta: 3 Global 3 505.200,00
505.200,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.452.0016.0011 - Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 1 1.136.700,00
1.136.700,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0016.0012 - Executar Serviços de Limpeza Pública em Ruas e Terrenos Baldios
Produto: Limpeza

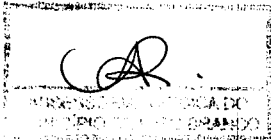
Total Meta: 1 Global 1 315.750,00
315.750,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0016.0018 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Produto: Iluminação Pública

Total Meta: 8.000 Pontos 8.000 2.574.674,34
2.574.674,34

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.452.0016.0019 - Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto
Produto: Manutenção

Total Meta: 3 Und 3 450.638,40
450.638,40



Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0016.0101 – Construir Casa Mortuária
Produto: Manutenção

Total Meta: 100 M2 100 70.000,00
70.000,00

Total Programa Governo: 118.423 6.392.287,41

Programa Governo: 41 - Programa de Execução de Projetos Urbanos

Objetivo: Compreende a execução de pavimentação e conservação de vias urbanas com asfalto e pedras polidricas, dando maior segurança a população da cidade.

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.452.0041.0001 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
Produto: Vias Urbanas

Total Meta: 155.000 MT Linear 155.000 522.040,00
522.040,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.452.0041.0002 - Implantação de Infraestrutura em Parques Ambientais
Produto: Parques

Total Meta: 1 UND 1 278.900,00
278.900,00

Total Programa Governo: 155.001 800.940,00

Programa Governo: 48 - Programa Casa Própria

Objetivo: Participação do Município na infra-estrutura para a construção de casas populares a população carente do campo.

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0048.0020 - Apoiar e/ou construir unidades habitacionais
Produto: Habitação

Total Meta: 130 Und 130 107.080,43
107.080,43

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0048.0021 - Desapropriar área para implantação de conjunto
Produto: Terrenos

Total Meta: 1 Und 1 252.600,00
252.600,00

Total Programa Governo: 131 359.680,43

Total Unidade: 280.655 7.552.907,85

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa Governo: 17 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Objetivo: Manutenção do Departamento Rodoviário, objetivando a conservação de máquinas e veículos, utilizados na melhoria de estradas vicinais do Município, visando o escoamento da produção agropecuária; Manter o Aeroporto Municipal.

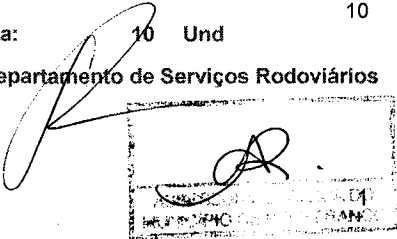
Meta/Produto: Meta: 06.04.26.781.0017.0003 - Manter Aeroporto
Produto: Aeroporto

Total Meta: -1 Global -1 100.000,00
100.000,00

Meta/Produto: Meta: 06.04.15.451.0017.0004 - Construir e reformar pontes
Produto: Pontes

Total Meta: 10 Und 10 421.000,00
421.000,00

Meta/Produto: Meta: 06.04.04.122.0017.0005 - Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários
Produto: Manutenção



2.012.931,51

	Total Meta:	1	Global	2.012.931,51
	Total Programa Governo:	10		2.533.931,51
Programa Governo: 43 - Programação e Execução de Projetos Rodoviários				
Objetivo: Reequipar o parque de máquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposição de peças para a manutenção, proporcionando melhor rendimento.				
Meta/Produto: Meta: 06.04.26.782.0043.0001 - Adquirir máquinas rodoviárias e Veículos				
Produto: Máquinas				
	Total Meta:	1	Und	315.750,00
				315.750,00
Meta/Produto: Meta: 06.04.26.782.0043.0002 - Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais				
Produto: Estradas				
	Total Meta:	43	Km	919.300,00
				919.300,00
	Total Programa Governo:	44		1.235.050,00
	Total Unidade:	54		3.768.981,51
	Total Órgão:	273.619		12.144.102,36

Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa Governo: 96 - Manutenção das atividades do Gabinete da Sec de Educ., Cult, Esp e Laz

Objetivo: Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Meta/Produto: Meta: 07.01.04.122.0096.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Produto: Manutenção

	Total Meta:	1	Global	122.763,60
				122.763,60
	Total Programa Governo:	1		122.763,60
	Total Unidade:	1		122.763,60

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa Governo: 22 - Manutenção de Ensino

Objetivo: Manter alimentação escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes da rede pública de ensino Municipal, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PMAE. Construir, ampliar e conservar unidades escolares de ensino pré-escolar, fundamental e especial.

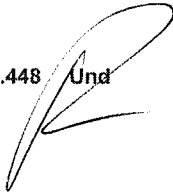
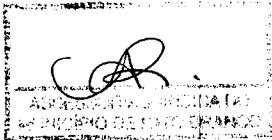
Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0001 - Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pública Mun. e ent fil

Produto: Alimentação

	Total Meta:	7.420	Und	295.164,09
				295.164,09
Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0002 - Servir refeições				
Produto: Refeições				

	Total Meta:	3.448	Und	268.211,01
				268.211,01

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0003 – (VETADA)

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0004 - Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil
Produto: Escolas

Total Meta: 30 Und 30 541.285,71
541.285,71

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0005 – (VETADA)

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0006 - Adquirir acervo para biblioteca e videoteca das escolas e Secretaria
Produto: Livros

Total Meta: 1.000 Und 1.000 50.000,00
50.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0007 - Construir, ampliar, reformar e equipar refeitórios, cozinhas e/ou cantinas
Produto: Manutenção

Total Meta: 30 Und 30 200.000,00
200.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.27.812.0022.0008 - Manter programas e projetos complementares, promover jogos e eventos
estudantis
Produto: Manutenção

Total Meta: 2 Global 2 150.000,00
150.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0009 - Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social
Produto: Programas

Total Meta: 1 Global 1 50.520,00
50.520,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0010 - Organizar o Sistema Mun de Ensino, definir programas, acompanhar, avalaiar obj.,
metas e qual ensino
Produto: Sistema Municipal de Ensino

Total Meta: 1 Global 1 38.016,30
38.016,30

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0011 - Promover Congresso Municipal de Educação
Produto: Congresso

Total Meta: 2 Und 2 60.000,00
60.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0012 - Manter o Conselho Municipal de Educação
Produto: Conselho

Total Meta: 2 Und 2 10.000,00
10.000,00

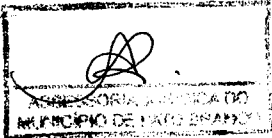
Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0013 - Adquirir e Manter mobiliário e equipamentos de informática e multimídia
Produto: Equipamento e Material Permanente

Total Meta: 150 Und 150 884.100,00
884.100,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0014 - Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos
Produto: Materiais

Total Meta: 3.000 Und 3.000 252.600,00
252.600,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0015 - Fornecer material escolar aos alunos que necessitam



Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0015 - Fornecer material escolar aos alunos que necessitam
Produto: Material

Total Meta: 4.500 Und 4.500 17.760,94
17.760,94

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0016 - Promover cursos e eventos para capacitar profissionais da Secretaria
Produto: Cursos e Eventos

Total Meta: 41 Und 41 250.000,00
250.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0017 - Adquirir livros didático-pedagógicos de apoio aos profissionais da educação e equipe pedagógica
Produto: Material Didático-pedagógico

Total Meta: 101 Und 101 80.000,00
80.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0018 - Manutenção do Ensino Fundamental
Produto: Manutenção

Total Meta: 2 Global 2 1.500.000,00
1.500.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0019 - Adquirir e adequar veículos para o transporte escolar
Produto: Veículos

Total Meta: 4 Und 4 707.280,00
707.280,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0019 - Manutenção do Transporte Escolar
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 1 1.115.229,00
1.115.229,00

Total Programa Governo: 19.742 8.112.067,06

Total Unidade: 19.742 8.112.067,06

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Programa Governo: 22 - Manutenção de Ensino

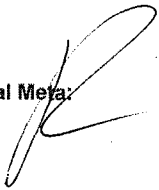
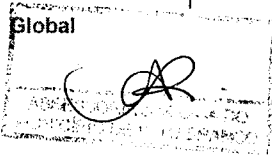
Objetivo: Manter alimentação escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes da rede pública de ensino Municipal, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PMAE. Construir, ampliar e conservar unidades escolares de ensino pré-escolar, fundamental e especial.

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0001 - Manutenção das atividades do FUNDEF 60%
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 1 5.198.508,00
5.198.508,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0002 - Manutenção das atividades do FUNDEF 40%
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 1 1.559.805,00
1.559.805,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0004 - Manter alunos de 0 a 6 anos
Produto: Alunos

Total Meta:	3.201	Pessoas	3.201	300.000,00
				300.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0005 - Construir, reformar e ampliar, unidades escolares, áreas de lazer e recreação
Produto: Ampliação e conservação

Total Meta:	5	Und	5	200.000,00
				200.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0007 - Adquirir materiais pedagógicos e recreativos
Produto: Materiais

Total Meta:	450	Und	450	113.670,00
				113.670,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0008 - Adquirir e manter mobiliários e equipamentos
Produto: Mobiliário e Equipamento

Total Meta:	200	Global	200	252.600,00
				252.600,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0009 - Fornecer material escolar aos alunos que necessitam (diversos)
Produto: Material Escolar

Total Meta:	96.000	Und	96.000	69.682,76
				69.682,76

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0010 - Capacitar os profissionais da Educação Infantil
Produto: Capacitação

Total Meta:	5	Und	5	63.150,00
				63.150,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0011 - Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social
Produto: Programas

Total Meta:	5	Und	5	63.150,00
				63.150,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0013 - Fornecer alimentação escolar e servir refeições
Produto: Alimentação

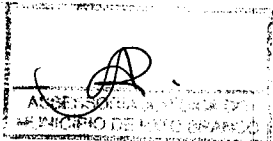
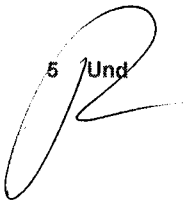
Total Meta:	3.200	Und	3.200	111.492,41
				111.492,41

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0014 - Adquirir e adequar veículos para o transporte escolar
Produto: Veículos

Total Meta:	1	Und	1	298.068,00
				298.068,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0015 - Manter progr e projetos complementares, definir progr. de acomp. e aval dos obj, met qual apr
Produto: Programas

Total Meta:	5	Und	5	63.150,00
				63.150,00



Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0016 - Manutenção da Educação Infantil
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	126.300,00
				126.300,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.366.0022.0017 - Manter programa de alfabetização de jovens e adultos
Produto: Alunos

Total Meta:	200	Pessoas	200	25.981,71
				25.981,71

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.366.0022.0018 - Capacitar pessoal de Apoio
Produto: Capacitação

Total Meta:	2	Und	2	10.104,00
				10.104,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.366.0022.0019 - Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos
Produto: Materiais e equipamentos

Total Meta:	500	Und	500	23.681,25
				23.681,25

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0020 - Definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos e metas estabelecidas
Produto: Programa

Total Meta:	1	Und	1	3.789,00
				3.789,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0021 - Capacitação Profissional
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	5.052,00
				5.052,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0023 - Ampliar e manter Centros Especializados
Produto: Manutenção e ampliação

Total Meta:	1	Und	1	126.300,00
				126.300,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0024 - Adquirir mobiliários, materiais pedagógicos e recreativos
Produto: Equipamentos e materiais

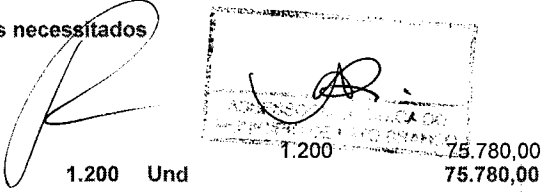
Total Meta:	260	Und	260	101.040,00
				101.040,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.364.0022.0026 - Atividades do Ensino Superior
Produto: Ensino Superior

Total Meta:	20.800	Und	20.800	79.607,27
				79.607,27

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0027 - Fornecer material escolar aos alunos necessitados
Produto: Material escolar

Total Meta:	1.200	Und	1.200	75.780,00
				75.780,00



Total Meta: 5 Und 5 63.150,00
63.150,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.367.0022.0029 - Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às necessidades especiais
Produto: Aparelhos

Total Meta: 30 Und 30 126.300,00
126.300,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.367.0022.0030 - Manutenção das atividades da Educação Especial
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 1 101.040,00
101.040,00

Total Programa Governo: 126.077 9.161.401,41

Programa Governo: 23 – (VETADO)
Objetivo: (VETADO)

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.364.0023.0003 – (VETADA)

Total Unidade: 126.080 9.566.331,85

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa Governo: 26 - Promover a Cultura

Objetivo: Coordenar e promover atividades culturais do Município, através da manutenção do teatro municipal, museu histórico, biblioteca pública e outras oficinas relacionadas com a cultura da região, aquisição do sistema de ar condicionado, instrumentos musicais, equipamentos de som, livros para biblioteca,

Meta/Produto: Meta: 07.04.13.392.0026.0002 - Difusão da Cultura
Produto: Cultura

Total Meta: 1 Global 1 50.520,00
50.520,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.13.392.0026.0003 - Promover palestras de formação profissional
Produto: Palestras

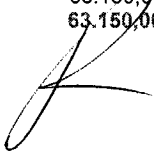
Total Meta: 10 Und 10 12.630,00
12.630,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.13.391.0026.0004 - Ampliar e reformar Centro Cultural Raul Juglair
Produto: Ampliação e reforma

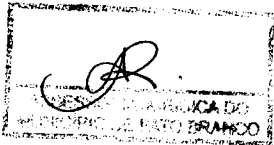
Total Meta: 1 Und 1 88.410,00
88.410,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.13.392.0026.0008 - Adquirir livros, periódicos, videotecas, equ de som e informática p/ a Biblioteca
Púb Mun.
Produto: Equipamentos

Total Meta: 1.000 Und 1.000 63.150,00
63.150,00



Meta/Produto: Meta: 07.04.13.392.0026.0009 - Capacitar pessoal docente e de apoio
Produto: Capacitação



Meta/Produto: Meta: 07.04.13.392.0026.0009 - Capacitar pessoal docente e de apoio
Produto: Capacitação

Total Meta: 2 Und 2 29.049,00
29.049,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.12.361.0026.0010 - Implantar Projeto de Educação Inclusiva - Direito e Diversidade
Produto: Projeto

Total Meta: 1 Und 1 12.630,00
12.630,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.13.392.0026.0011 - Implantação de Companhia de Teatro e Dança com alunos da rede pública municipal
Produto: Alunos

Total Meta: 50 Pessoas 50 25.260,00
25.260,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.13.392.0026.0012 - Manutenção do Departamento de Cultura
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 1 25.006,14
25.006,14

Total Programa Governo: 1.066 306.655,14

Total Unidade: 1.066 306.655,14

Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Programa Governo: 27 - Manutenção do Esporte Amador

Objetivo: Manter as equipes de rendimento que representam o Município nas competições oficiais, no esporte amador. Coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas ao desenvolvimento do esporte amador, a recreação e o lazer, assim como os serviços de apoio para o bom funcionamento da divisão de

Meta/Produto: Meta: 07.05.27.811.0027.0001 - Manter equipes de rendimento
Produto: Equipes

Total Meta: 32 Und 32 101.040,00
101.040,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.27.812.0027.0002 - Adquirir e manter equipamentos
Produto: Equipamentos

Total Meta: 100 Und 100 75.780,00
75.780,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.27.812.0027.0003 - Manutenção de Ginásio de Esporte
Produto: Ginásio de Esporte

Total Meta: 1 Und 1 126.300,00
126.300,00

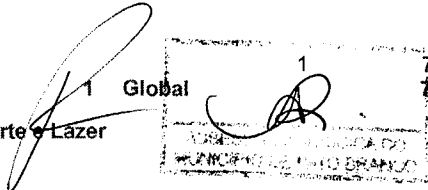
Meta/Produto: Meta: 07.05.27.811.0027.0004 - Participar de jogos oficiais
Produto: Eventos

Total Meta: 17 Und 17 85.884,00
85.884,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.27.812.0027.0005 - Promover o esporte e o lazer local
Produto: Esporte e Lazer

Total Meta: 1 Global 1 75.780,00
75.780,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.27.812.0027.0006 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
Produto: Manutenção



			1	67.570,50
Total Meta:	1	Global		67.570,50

Meta/Produto: Meta: 07.05.27.812.0027.0102 – Construir cobertura para quadra de skate
Produto: Manutenção

			150	100.000,00
Total Meta:	150	M2		100.000,00

Total Programa Governo:	302			632.354,50
-------------------------	-----	--	--	------------

Total Unidade:	302			632.354,50
----------------	-----	--	--	------------

Total Orgão:	147.191			18.740.172,14
--------------	---------	--	--	---------------

Total Geral:	147.191			18.740.172,14
--------------	---------	--	--	---------------

Orgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 - FUNDO MUN DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Programa Governo: 54 - Coordenação, supervisão e execução das Políticas de Saúde Municipal.

Objetivo: Coordenar o processo de formulação de políticas de saúde, fortalecendo as instâncias deliberativas do Sistema de Saúde (Conselho Municipal de Saúde e Conferências Municipais de Saúde). Acompanhar os serviços de Ouvidoria do SUS e encaminhamento legal. Gerenciar o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde. Planejar, programar, organizar e hierarquizar o Sistema de Saúde em articulação com o Estado e a União. Manter equipe técnica-científica multiprofissional para facilitação no planejamento e na gerência possibilitando tomar decisões no desenvolvimento de políticas de saúde e no provimento de recursos.

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0054.0045 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde e da equipe técnica-científica multiprofissional
Produto: Manutenção

			1	410.006,26
Total Meta:	1	Global		410.006,26

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0054.0046 - Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria
Produto: Manutenção

			1	186.330,40
Total Meta:	1	Global		186.330,40

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0054.0104 – Manter o Conselho Municipal de Saúde
Produto: CMS

			1	12.000,00
Total Meta:	1	Global		12.000,00

Total Programa Governo:	3			608.336,66
-------------------------	---	--	--	------------

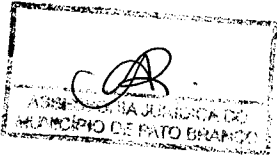
Programa Governo: 56 - Coord., supervisão e execução de ser. admin. em acordo com a Sec de Saú

Objetivo: Planejar, organizar, liderar, executar e controlar o trabalho administrativo da Secretaria Municipal de Saúde visando alcançar os objetivos propostos para saúde pública.

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0056.0049 - Manutenção dos serviços administrativos
Produto: Manutenção

			1	1.110.122,72
Total Meta:	1	Global		1.110.122,72

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0056.0050 - Manutenção de serviços de transporte
Produto: Manutenção transporte



Total Meta: 1 Global 1 141.682,98
141.682,98

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0056.0051 - Aquisição de material de expediente em geral
Produto: Material de Expediente

Total Meta: 1 Global 1 117.547,99
117.547,99

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0056.0052 - Aquisição de equipamentos
Produto: Equipamentos

Total Meta: 1 Global 1 20.000,00
20.000,00

Total Programa Governo: 4 1.389.353,69

Programa Governo: 57 - Coordenação, supervisão e execução dos serviços de Assistência à Saúde
Objetivo: Realizar serviços de prevenção secundária e terciária de atenção à saúde da população de Pato Branco ou referenciar ao município de onde os serviços foram pactuados. Programar e realizar serviços hospitalares, ambulatoriais básicos e especializados, de urgência e emergência, de apoio, diagnóstico e terapia quando o período patogênico estiver em curso ou após a sobrevivência das consequências da doença.

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0057.0047 - Manutenção das atividades de coordenação, supervisão e execução dos serviços de assistência à saúde
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 1 457.259,67
457.259,67

Total Programa Governo: 1 457.259,67

Programa Governo: 58 - Coordenação, supervisão e execução de serviços de Vigilância em Saúde
Objetivo: Atuar nas áreas de promoção à saúde através dos serviços de epidemiologia descritiva ou analítica, vigilância sanitária básica, média ou alta complexidade e saúde do trabalhador, assim como, coordenar projetos e programas para ações de proteção específica de acordo com critérios de risco epidemiológico com vistas a melhoria da qualidade de vida. Programar, aplicar ou recomendar legislação à proteção da saúde pública.

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0058.0048 - Manutenção das atividades de coordenação, supervisão, execução de serviços de vigilância em saúde.
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 1 238.237,66
238.237,66

Total Programa Governo: 1 238.237,66

Total Unidade: 10 2.693.187,68

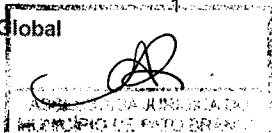
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa Governo: 59 - Serviços de epidemiologia e controle de Doenças
Objetivo: Desenvolver estudos da frequência, da distribuição e dos determinantes dos estados ou eventos relacionados à saúde da população e operacionalizar medidas de proteção específica, ou seja, ações dirigidas a determinado agravo à saúde com o objetivo de interceptar suas causas antes mesmo que as mesmas atinjam o indivíduo. Contribuir para medidas de promoção à saúde, ou seja, ações que não são dirigidas a nenhuma doença ou agravo em particular, mas causam impactos positivos sobre a saúde coletiva.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.605.0059.0053 - Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 1 185.977,20
185.977,20

Total Programa Governo: 1 185.977,20



Programa Governo: 60 - Vigilância Sanitária / Ambiental

Objetivo: Desenvolver ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, que abrange: 1) a tecnologia de alimentos; 2) a tecnologia de produção industrial e agrícola, como os produtos agrícolas, químicos, drogas veterinárias, etc.; 3) as tecnologias de beleza, limpeza e higiene, relativas aos métodos e processos de produção de cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e saneantes domissanitários; 4) as tecnologias médicas, que interferem diretamente no corpo humano, na busca da cura da doença, alívio ou equilíbrio da saúde, e compreendem medicamentos, soros, vacinas, equipamentos médico-hospitalares, cuidados médicos e cirúrgicos e suas organizações de atenção à saúde, seja no atendimento direto ao paciente, seja no suporte diagnóstico, terapêutico e na prevenção ou apoio educacional; 5) as tecnologias do lazer, alusivas aos processos e espaços onde se exercem atividades não-médicas, mas que interferem na saúde dos usuários, como centros esportivos, cabeleireiros, barbeiros, manicures, pedicuros, institutos de beleza, espaços culturais, clubes, hotéis, etc. 6) as tecnologias da educação e convivência, referentes aos processos e espaços de produção, englobando escolas, creches, asilos, orfanatos, presídios, cujas condições das aglomerações humanas interferem na sua saúde. 7) as tecnologias utilizadas na construção das edificações humanas e sobre o meio natural (água, ar, solo e atmosfera).

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.304.0060.0054 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	119.898,19
				119.898,19
Total Programa Governo:	1			119.898,19

Programa Governo: 61 - Vigilância Sanitária em Saúde Trabalhador

Objetivo: esenvolver ações de vigilância sanitária relativo às condições dos locais de trabalho, geralmente resultantes de modelos de processos produtivos de alto risco ao ser humano.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.304.0061.0055 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	36.731,71
				36.731,71
Total Programa Governo:	1			36.731,71

Programa Governo: 62 - Vigilância Sanitária - média e alta complexidade - VISA/MAC

Objetivo: desenvolver ações de vigilância sanitária relativa as tecnologias de média e alta complexidade.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.304.0062.0056 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária na média e alta complexidade
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	95.942,50
				95.942,50
Total Programa Governo:	1			95.942,50

Programa Governo: 63 - Mãe patobranquense - assistência à saúde materno/infantil

Objetivo: Contribuir para promover a melhoria na qualidade de vida materno infantil visando a redução da morbi-mortalidade. Desenvolver ações de educação em saúde ao adolescente, planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério, assim como o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0063.0057 - Manutenção das atividades do programa mãe patobranquense
Produto: Manutenção

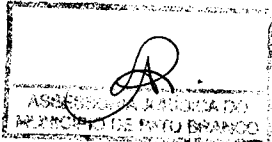
Total Meta:	1	Global	1	76.490,75
				76.490,75
Total Programa Governo:	1			76.490,75

Programa Governo: 64 - Agentes Comunitários de Saúde

Objetivo: Contribuir para consolidar o elo de ligação entre a população e os serviços de saúde, identificando fatores determinantes do processo saúde-doença em área geográfica e população definida para o desenvolvimento de ações de prevenção primária, secundária e terciária construindo um processo de aprender e ensinar a cuidar da própria saúde.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0064.0058 - Instituição e manutenção do programa ACS
Produto: Instituição/Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	638.081,14
				638.081,14



Total Programa Governo: 1 638.081,14

Programa Governo: 65 - Estratégia Saúde da Família

Objetivo: Integrar e promover a organização dos serviços de saúde junto com a comunidade em área geográfica definida, enquanto Sistema regionalizado e hierarquizado, propiciando o enfrentamento e resolução dos problemas identificados com princípios de vigilância em saúde e a prestação de serviços de competência médica, odontológica e de enfermagem, fisioterapia, nutrição, psicologia e fonoaudiologia.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0065.0059 - Instituição e manutenção de equipes
Produto: Instituição/Manutenção

Total Meta: 1 Global 1 1.335.980,24
1.335.980,24

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0065.0103 – Implementar e Manter atenção integral a saúde do idoso
Produto: Saúde do Idosos

Total Meta: 1 Global 1 108.000,00
108.000,00

Total Programa Governo: 1 1.443.980,24

Programa Governo: 66 - Serviços ambulatoriais na Unidade de Saúde Central

Objetivo: Prestar serviços de saúde de competência médica, odontológica e de enfermagem, acompanhamento de pacientes com tuberculose e hanseníase, serviços de psicologia e a execução dos serviços de agendamento de serviços de apoio, diagnóstico e terapia e contribuir no processo de construção do sistema de saúde regionalizado e hierarquizado.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0066.0060 - Manutenção das atividades ambulatoriais na US Central
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 1 775.535,61
775.535,61

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0066.0061 - Aquisição de equipamentos
Produto: Equipamentos

Total Meta: 1 Global 1 106.376,00
106.376,00

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0066.0062 - Reformas de Instalações
Produto: Reforma

Total Meta: 1 Global 1 240.000,00
240.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0066.0063 - Aquisição de Unidade Móvel
Produto: Unidade Móvel

Total Meta: 1 Und 1 284.250,00
284.250,00

Total Programa Governo: 4 1.406.161,61

Programa Governo: 67 - Serviços ambulatoriais nas Unidades de Saúde dos bairros

Objetivo: Manter os serviços existentes em processo de transição para estruturação da estratégia saúde da família.

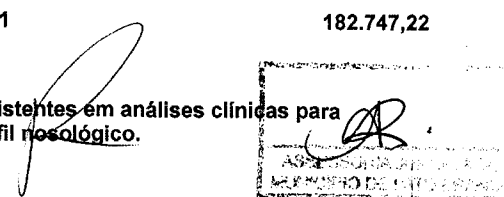
Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0067.0064 - Manutenção das atividades ambulatoriais nos bairros
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 1 441.817,47
441.817,47

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0067.0065 - Aquisição de equipamentos
Produto: Equipamentos

AR
441.817,47
441.817,47

				1	10.000,00
Total Meta:				1 Global	10.000,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0067.0066 - Obras, instalações e reformas					
Produto: Obras					
				1	50.000,00
Total Meta:				1 Global	50.000,00
Total Programa Governo:				3	501.817,47
Programa Governo: 68 - Serviços ambulatoriais nas Unidades de Saúde do interior					
Objetivo: Manter os serviços existentes em processo de transição para estruturação da estratégia saúde da família.					
Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0068.0067 - Manutenção das atividades ambulatoriais no Interior					
Produto: Manutenção					
				1	105.071,01
Total Meta:				1 Global	105.071,01
Total Programa Governo:				1	105.071,01
Programa Governo: 69 - Terapia Nutricional					
Objetivo: Contribuir para a melhoria qualidade de vida da população com ações na área de nutrição para reduzir os riscos à saúde decorrentes da alimentação inadequada com princípios de vigilância em saúde.					
Meta/Produto: Meta: 08.02.10.306.0069.0068 - Instituição e manutenção do programa de terapia nutricional					
Produto: Manutenção					
				1	38.670,41
Total Meta:				1 Global	38.670,41
Total Programa Governo:				1	38.670,41
Programa Governo: 70 - Serviço Social					
Objetivo: Contribuir para a melhoria qualidade de vida da população com ações na área de serviço social para reduzir os riscos à saúde decorrentes da organização social com princípios de vigilância em saúde.					
Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0070.0069 - Manutenção das atividades de serviço social					
Produto: Manutenção					
				1	30.000,00
Total Meta:				1 Global	30.000,00
Total Programa Governo:				1	30.000,00
Programa Governo: 71 - Farmácia de medicamentos básicos					
Objetivo: Prover as necessidades da população em medicamentos prescritos pelos profissionais de saúde com programação e planejamento baseado no perfil nosológico.					
Meta/Produto: Meta: 08.02.10.303.0071.0070 - Manutenção dos serviços, distribuição e dispensação de medicação básica					
Produto: Manutenção					
				1	446.107,77
Total Meta:				1 Global	446.107,77
Total Programa Governo:				1	446.107,77
Programa Governo: 72 - Imagenologia					
Objetivo: Prover as necessidades da população com os recursos tecnológicos existentes em imagem para apoio ao diagnóstico com programação e planejamento baseado no perfil nosológico.					
Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0072.0071 - Manutenção dos serviços de imagenologia					
Produto: Manutenção					
				1	182.747,22
Total Meta:				1 Global	182.747,22
Total Programa Governo:				1	182.747,22
Programa Governo: 73 - Análises Clínicas					
Objetivo: Prover as necessidades da população com os recursos tecnológicos existentes em análises clínicas para apoio ao diagnóstico com programação e planejamento baseado no perfil nosológico.					



ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR
 12/08/2018

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0073.0072 - Manutenção dos serviços de análises clínicas
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	335.027,85
				335.027,85
Total Programa Governo:	1			335.027,85

Programa Governo: 74 - Ações Estratégicas Básicas

Objetivo: Executar serviços de saúde decorrentes de desencadeamento da esfera de governo federal.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0074.0073 - Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal
Produto: Atividades Estratégicas

Total Meta:	1	Global	1	6.634,02
				6.634,02
Total Programa Governo:	1			6.634,02
Total Unidade:	23			5.649.339,09

Unidade: 3 - FUNDO MUN DE SAÚDE MAN DO NÍVEL SECUNDÁRIO

Programa Governo: 75 - Serviços de urgência e emergência - Pronto Atendimento Municipal

Objetivo: Prestar serviços de saúde no nível intermediário as necessidades de urgência e emergência, prestando as devidas intervenções imediatas com os encaminhamentos ao nível ambulatorial ou hospitalar.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0075.0074 - Manutenção dos serviços de urgência e emergência
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	1.772.323,54
				1.772.323,54

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0075.0075 - Obras e construção
Produto: Obras

Total Meta:	1	Global	1	780.000,00
				780.000,00
Total Programa Governo:	2			2.552.323,54

Programa Governo: 76 - Centro de Atenção Psico Social II

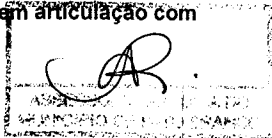
Objetivo: Prestar serviços de referência para o atendimento ambulatorial especializado em saúde mental, hierarquicamente superior ao serviço básico ambulatorial e hierarquicamente abaixo do sistema hospitalar com seu aparato de internação. Regular o Sistema de Saúde Mental do Município, acompanhando e controlando as internações dos portadores de doenças e transtornos mentais em serviços hospitalares. Atuar conjuntamente com órgãos competentes na criação de políticas públicas de saúde mental. Manter banco de dados e cadastro sobre portadores de doenças e transtornos mentais. Promover programas preventivos relacionados ao tema de saúde mental, utilizando técnicas, tais como palestras, cursos, campanhas e esclarecimentos através da mídia.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0076.0076 - Manutenção das atividades do CAPS II
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	42.862,85
				42.862,85
Total Programa Governo:	1			42.862,85

Programa Governo: 77 - Centro de Atenção Psico Social

Objetivo: Constituir serviço de referência ambulatorial de atenção diária; Organizar a demanda e a rede de instituições de atenção a usuários de álcool e drogas; Manter capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial; Supervisionar os serviços de atenção a usuários de drogas em articulação com o Conselho Municipal de Entorpecentes; Manter atualizadas tecnicamente as equipes de trabalho.



Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0077.0077 - Manutenção das atividades do CAPS ad
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	53.395,75
				53.395,75

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0077.0078 - Aquisição de veículo
Produto: Veículo

Total Meta:	1	Und	1	30.000,00
				30.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0077.0079 - Aquisição de equipamentos e materiais
Produto: Equipamentos e Materiais

Total Meta:	1	Global	1	20.000,00
				20.000,00

Total Programa Governo:	3			103.395,75
-------------------------	---	--	--	------------

Programa Governo: 78 - Serviços de Orientação e Apoio Sorológico - tratamento e acompanhamento

Objetivo: Prestar serviços de referência para o atendimento ambulatorial especializado em doenças sexualmente transmissíveis, especialmente na Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS. Promover programas preventivos relacionados às DSTs/AIDS, utilizando técnicas, tais como palestras, cursos, campanhas e esclarecimentos através da mídia.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0078.0080 - Manutenção dos serviços do COAS
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	86.371,40
				86.371,40

Total Programa Governo:	1			86.371,40
-------------------------	---	--	--	-----------

Programa Governo: 79 - Serviços ambulatoriais especializados através da Associação Intermunic

Objetivo: contratar especialidades médicas e odontológicas nas áreas de cardiologia, ortopedia, otorrinologia, neurologia, neurocirurgia, cirurgia geral, oftalmologia, pneumologia, gastroenterologia, dermatologia, urologia, oncologia, endodontia, prótese detária, periodontia, cirurgia oral menor

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0079.0081 - Manutenção contratual serviços médicos
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	325.498,57
				325.498,57

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0079.0082 - Manutenção contratual serviços odontológicos
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	176.647,09
				176.647,09

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0079.0083 - Contratação de serviços de terceiros tabela SUS
Produto: Contratação

Total Meta:	1	Global	1	1.163.318,85
				1.163.318,85

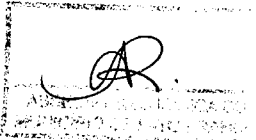
Total Programa Governo:	3			1.665.464,51
-------------------------	---	--	--	--------------

Programa Governo: 80 - Serviços Ambulatoriais de Média e Alta complexidade.

Objetivo: Contratar especialidades médicas de forma complementar a necessidade de serviços públicos existentes nas áreas de cardiologia, ortopedia, otorrinologia, neurologia, neurocirurgia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cirurgia vascular, oftalmologia, pneumologia, gastroenterologia, dermatologia, urologia, nefrologia, oncologia.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0080.0084 - Contratação de serviços de terceiros/ambulatoriais (consultas e SAD)
Produto: Contratação

Total Meta:	1	Global	1	2.599.240,56
				2.599.240,56



Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0080.0085 - Contratação de serviços de terceiros para atendimento em cardiologia na média complexidade para munícipes residentes no território da sétima, 8, 9, 10,11, 12, 20 regionais de saúde.
Produto: Contratação

Total Meta:	1	Global	1	176.050,35
				176.050,35
Total Programa Governo:	2			2.775.290,91

Programa Governo: 81 - Serviços de reabilitação odontológica
Objetivo: Complementar o programa federal Brasil Sorridente com ações de protetização odontológica instituídas por lei municipal.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0081.0086 - Contratação de serviços de terceiros para Prótese dentária Lei municipal
30prot/mês
Produto: Contratação

Total Meta:	1	Global	1	22.680,00
				22.680,00
Total Programa Governo:	1			22.680,00

Programa Governo: 82 - Serviços de Reabilitação Física
Objetivo: Programar e prestar serviços, de acordo com o perfil nosológico, que correspondam em medidas necessárias à recuperação total ou parcial através do aproveitamento da capacidade funcional remanescente após a sobrevivência das seqüências da doença, representadas pela instalação de deficiências funcionais.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0082.0087 - Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	335.822,10
				335.822,10
Total Programa Governo:	1			335.822,10

Programa Governo: 83 - Farmácia de medicamentos de alto custo
Objetivo: Prover as necessidades da população em medicamentos prescritos pelos profissionais de saúde, decorrentes dos serviços de média e alta complexidade, com programação e planejamento baseado no perfil nosológico.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.303.0083.0089 - Aquisição de medicação de alto custo
Produto: Medicamentos

Total Meta:	1	Global	1	235.119,98
				235.119,98
Total Programa Governo:	1			235.119,98

Programa Governo: 84 - Ações estratégicas de reabilitação
Objetivo: Executar serviços de saúde decorrentes de desencadeamento da esfera de governo federal e municipal.

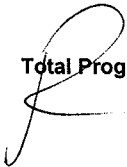
Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0084.0090 - Ações estratégicas desencadeadas pelo governo federal e municipal
Produto: Ações Estratégicas

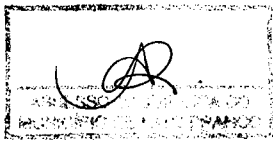
Total Meta:	1	Global	1	319.506,81
				319.506,81
Total Programa Governo:	1			319.506,81

Programa Governo: 85 - Serviços para reabilitação de acamados
Objetivo: Realizar atendimento multidisciplinar no domicílio aos usuários do SUS portadores de sequelas físicas, bem como promover orientação aos familiares.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0085.0088 - Instituição e manutenção dos serviços de reabilitação de usuários acamados
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	114.939,24
				114.939,24
Total Programa Governo:	1			114.939,24
Total Unidade:	17			8.253.777,09





Unidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MAN DO NÍVEL TERCIÁRIO

Programa Governo: 86 - Serviços Hospitalares de média e alta complexidade

Objetivo: Contratar atendimento hospitalar de urgência, emergência e eletivo para complementar os serviços publicos existentes nas áreas de cardiologia, oncologia, ortopedia, otorrinolaringologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica médica, urologia, nefrologia, neurologia, neurocirurgia, cirurgia pediátrica, cirurgia geral.

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0091 - Contratação de serviços de terceiros hospitalar de urgência e emergência aos munícipes que residem no território da Sétima Regional de Saúde.
Produto: Serviços de Terceiros

Total Meta:	1	Global	1	6.488.622,13
				6.488.622,13

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0092 - Contratação de serviços de terceiros ao nível hospitalar eletivo de média complexidade para os munícipes que residem no território da Sétima Regional de Saúde.
Produto: Serviços de Terceiros

Total Meta:	1	Global	1	756.000,00
				756.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0093 - Contratação de serviços de alta complexidade em cirurgia cardiovascular adulto, pediátrica e intervencionista para munícipes residentes no território da sétima, 8, 9, 10,11, 12, 20 regionais de saúde.
Produto: Serviços

Total Meta:	1	Global	1	2.379.658,20
				2.379.658,20

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0094 - Contratação de serviços de alta complexidade em oncologia
Produto: Serviços

Total Meta:	1	Global	1	312.000,00
				312.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0095 - Contratação de serviços de terceiros para realização de laqueadura tubárea Lei Municipal 2259/03
Produto: Serviços de Terceiros

Total Meta:	1	Global	1	60.984,60
				60.984,60

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0096 - Contratação de serviços de terceiros para realização vasectomia Lei Municipal 2259/03
Produto: Serviços de Terceiro

Total Meta:	1	Global	1	36.132,00
				36.132,00

Total Programa Governo:	6			10.033.396,93
-------------------------	---	--	--	---------------

Programa Governo: 87 - Serviços para tratamento fora do domicílio

Objetivo: Dar encaminhamentos à população aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde de forma integral organizada de forma regionalizada e hierarquizada, mediante as negociações e pactuações com as esferas de governo.

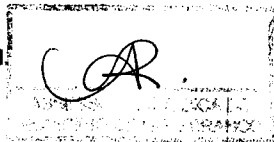
Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0087.0097 - Contratação de serviços de terceiros HOSPEDAGEM
Produto: Serviços de Terceiros

Total Meta:	1	Global	1	35.820,75
				35.820,75

Total Programa Governo:	1			35.820,75
-------------------------	---	--	--	-----------

Programa Governo: 88 - Ações estratégicas Média e alta complexidade

Objetivo: Executar serviços de saúde decorrentes de desencadeamento da esfera de governo federal



Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0088.0098 - Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal
Produto: Atividades Estratégicas

Total Meta:	1	Global	1	1.955.171,32
				1.955.171,32
Total Programa Governo:	1			1.955.171,32
Total Unidade:	8			12.024.389,00
Total Orgão:	54			28.620.692,86

Orgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 09.01.08.122.0007.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Ação Social e Cidadania
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	133.878,00
				133.878,00
Total Programa Governo:	1			133.878,00
Total Unidade:	1			133.878,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa Governo: 35 - Assistência ao Menor

Objetivo: Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no que se refere a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, bem como, proporcionar capacitação e treinamento aos Conselheiros Tutelares e demais conselheiros das políticas de assistência social e criança e adolescente. Manter e apoiar a Casa Abrigo Esperança e o Centro de Promoção Humana e Infanto-Juvenil (Horto Florestal), abrigando crianças e adolescentes de 0 a 17 anos em situação de risco, encaminhados pela Promotoria Pública, objetivando sua formação profissional, alimentação, lazer e cultura e o necessário ao bom funcionamento e desempenho da Casa Abrigo Esperança e Horto Florestal. Desenvolver em parceria com o Governo Federal o Programa Bolsa Família, com as atribuições inerentes ao Município. Manter o Programa Sentinela em atenção a crianças e adolescentes vítimas de violência. Efetuar a aquisição de equipamentos ao Centro de Promoção Humana e Infanto-Juvenil (Horto Florestal) proporcionando as crianças e adolescentes ambiente ao seu desenvolvimento pessoal, bemcomo, a aquisição de um veículo, ampliando assim, a efetivação e eficiência das atividades de assistência a criança e ao adolescente.

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.244.0036.0001 - Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família
Produto: Pessoas

Total Meta:	806	Und	806	101.040,00
				101.040,00

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.0035.0002 - Reforma do Horto
Produto: Reforma

Total Meta:	3	Und	3	60.000,00
				60.000,00

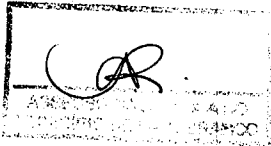
Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.0035.0003 - Atenção à criança e ao adolescente vítima da violência (Sentinela)
Produto: Crianças/Adolescentes

Total Meta:	1.624	Und	1.624	75.040,68
				75.040,68

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.122.0035.0007 - Aquisição de veículo
Produto: Veículo

Total Meta:	3	Und	3	63.150,00
				63.150,00

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.0035.0008 – (VETADA)



Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.0035.0009 - Manter e aprimorar o Programa Bolsa Família
Produto: Programa

Total Meta: 1 Und 1 101.040,00
101.040,00

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.0035.0011 - Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 1 652.215,66
652.215,67

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.0035.0012 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 1 492.570,00
492.570,00

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.00 - Manutenção do Programa Menor Aprendiz
Produto: Programa

Total Meta: 1 Global 1 228.912,34
228.912,34

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.0035.0014 - Construção da Casa Abrigo
Produto: construção

Total Meta: 1 Global 1 280.000,00
280.000,00

Total Programa Governo: 2.450 2.073.968,68

Programa Governo: 36 - Assistência Social Geral
Objetivo: Conjunto de ações que objetivam promover os serviços sociais de modo geral atendendo crianças, adolescentes, idosos e familiares, encaminhando e assistindo familiares e pessoas carentes do Município de Pato Branco, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, amenizando situações emergenciais e implementando atividades e ações para eliminar ou reduzir tais problemas. Prestar apoio aos catadores de papel, padronizar carrinhos de papaleiros. Amenizar situações emergenciais com o fornecimento de cestas básicas, atendimento e tratamento de dependência química e benefícios eventuais. Desenvolver o Programa Bolsa Família; realizar casamentos comunitários; prestar Assistência Jurídica aos reconhecidamente carentes e promover a capacitação dos Conselhos Municipais correlatos a área social. Promover a assistência ao Portador de Deficiência, assistenciando na aquisição de benefício de prestação continuada.

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.244.0036.0027 - Aquisição de micro-ônibus
Produto: Veículo

Total Meta: 1 Und 1 150.000,00
150.000,00

Total Programa Governo: 1 150.000,00

Total Unidade: 2.451 2.223.968,68

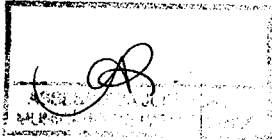
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa Governo: 34 - Apoio ao Idoso
Objetivo: Manutenção do Centro Dia, visando o atendimento diário com medicamentos, alimentação e lazer, acompanhamento por profissionais multidisciplinares a pessoas idosas e carentes do Município de Pato Branco a ação continuada. Apoiar o Albergue Bom Samaritano, Lar dos Idosos e Associação Patobranquense de Idosos - API. Efetuar a aquisição de veículo modelo "perua" e um ônibus para o transporte de idosos e seu adequado atendimento. Reformar e ampliar o Centro de Atendimento a Idosos Centro Dia e Associação Patobranquense de Idosos.

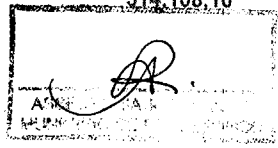
Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0034.0013 - Reforma e ampliação do Centro Dia
Produto: Reforma/Ampliação

Total Meta: 1 Und 1 25.260,00
25.260,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0034.0014 - Manutenção e apoio ao Albergue Bom Samaritano
Produto: Manutenção



				2	10.000,00
Total Meta:				2 Global	10.000,00
Meta/Produto: Meta: 09.03.08.241.0034.0015 - Manutenção e apoio ao Lar dos Idosos					
Produto: Manutenção					
				2	20.000,00
Total Meta:				2 Global	20.000,00
Meta/Produto: Meta: 09.03.08.241.0034.0019 - Apoio à pessoa idosa, atendimento multidisciplinar					
Produto: Atendimentos					
				84	35.806,05
Total Meta:				84 Und	35.806,05
Total Programa Governo:				89	91.066,05
Programa Governo: 36 - Assistência Social Geral					
Objetivo: Conjunto de ações que objetivam promover os serviços sociais de modo geral atendendo crianças, adolescentes, idosos e familiares, encaminhando e assistindo familiares e pessoas carentes do Município de Pato Branco, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, amenizando situações emergenciais e implementando atividades e ações para eliminar ou reduzir tais problemas. Prestar apoio aos catadores de papel, padronizar carrinhos de papaleiros. Amenizar situações emergenciais com o fornecimento de cestas básicas, atendimento e tratamento de dependência química e benefícios eventuais. Desenvolver o Programa Bolsa Família; realizar casamentos comunitários; prestar Assistência Jurídica aos reconhecidamente carentes e promover a capacitação dos Conselhos Municipais correlatos a área social. Promover a assistência ao Portador de Deficiência, assistenciando na aquisição de benefício de prestação continuada.					
Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0022 - Apoio aos catadores de papel bem como padronização de seus carrinhos					
Produto: Pessoas					
				850	10.000,00
Total Meta:				850 Und	10.000,00
Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0023 - Doação de cestas básicas					
Produto: Cestas					
				684	100.000,00
Total Meta:				684 Und	100.000,00
Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0024 - Atendimento às pessoas carentes de forma geral					
Produto: Pessoas					
				3	160.000,00
Total Meta:				3 Global	160.000,00
Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0030 - Serviços de Ação Continuada					
Produto: Serviços					
				1.128	102.126,45
Total Meta:				1.128 Und	102.126,45
Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0031 - Apoio à reabilitação					
Produto: Apoio					
				105	39.784,50
Total Meta:				105 Und	39.784,50
Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0032 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária					
Produto: Manutenção					
				1	314.108,10
Total Meta:				1 Global	314.108,10
Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0033 - Manutenção das Atividades da Marcenaria					
Produto: Manutenção					
				1	240.980,40
Total Meta:				1 Global	240.980,40



Total Programa Governo:	2.773	966.999,44
Total Unidade:	2.862	1.058.065,49
Total Órgão:	5.314	3.415.912,18

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E

Programa Governo: 91 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Sec de Des Econômico e TecnoI

Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Meta/Produto: Meta: 10.01.04.122.0091.0001 - Manutenção das Atividades do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	165.453,00
				165.453,00
Total Programa Governo:	1			165.453,00
Total Unidade:	1			165.453,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO

Programa Governo: 18 - Incentivo à Atividade Comercial

Objetivo: Apoiar as atividades relativas ao comércio local no que se refere a feiras e outros eventos, objetivando atrair compradores da região; manter sala de apoio ao empresário e capacitar trabalhadores, além de apoiar programas de comércio exterior.

Meta/Produto: Meta: 10.02.23.691.0018.0003 - Realizar Festa da Laranja
Produto: Evento

Total Meta:	1	Und	1	63.150,00
				63.150,00

Meta/Produto: Meta: 10.02.23.691.0018.0004 - Manter Centro de Eventos
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Und	1	182.503,50
				182.503,50

Meta/Produto: Meta: 10.02.23.691.0018.0005 - Realizar Feiras e Exposições
Produto: Eventos

Total Meta:	4	Und	4	290.460,00
				290.460,00

Meta/Produto: Meta: 10.02.23.691.0018.0006 - Realizar Rodeio Crioulo
Produto: Rodeio

Total Meta:	1	Und	1	37.890,00
				37.890,00

Total Programa Governo:	9			514.003,50
Total Unidade:	9			514.003,50

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

Programa Governo: 18 - Incentivo à Atividade Comercial

Objetivo: Apoiar as atividades relativas ao comércio local no que se refere a feiras e outros eventos, objetivando atrair compradores da região; manter sala de apoio ao empresário e capacitar trabalhadores, além de apoiar programas de comércio exterior.

Meta/Produto: Meta: 10.03.11.334.0018.0002 - Capacitar trabalhadores
Produto: Pessoas

Total Meta:	700	Und	700	127.941,90
				127.941,90

Programa Governo: 19 - Incentivo a Implantação de Indústrias

Objetivo: Aquisição de terreno e execução de obras tais como abertura e pavimentação de ruas, instalação de rede de energia elétrica, rede de água e outras melhorias, visando a instalação de indústrias, beneficiando a zona urbana e rural.

Meta/Produto: Meta: 10.03.22.661.0019.0008 - Construir barracões para condomínios industriais
Produto: Barracões

Total Meta:5.000Mts25.000210.500,00210.500,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.22.661.0019.0009 - Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil
Produto: Programa

Total Meta:1Und1101.040,00101.040,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.11.333.0019.0011 - Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE
Produto: Programa

Total Meta:1Und1214.710,00214.710,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.04.122.0019.0012 - Manter as atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia
Produto: Manutenção

Total Meta:1Global1214.710,00214.710,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.19.572.0019.0013 - Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares
Produto: Softwares

Total Meta:2Und275.780,0075.780,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.22.661.0019.0014 - Apoiar e estimular a criação de cooperativas
Produto: Cooperativas

Total Meta:1Und133.680,0033.680,00

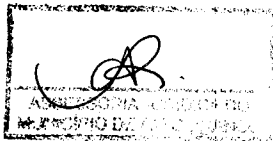
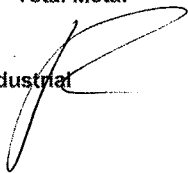
Meta/Produto: Meta: 10.03.22.572.0019.0015 – Implantar e manter pólos de tecnologia
Produto: Tecnologia

Total Meta:1Und130.000,0030.000,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.19.572.0019.0016 - Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento
Produto: FMD

Total Meta:1Und1176.820,00176.820,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.22.661.0019.0017 – Implantar Unidade Agroindustrial
Produto: Unidade Agroindustrial



110.000,00

Total Meta: 1 Und 10.000,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.19.333.0019.0105 – Criar e Manter o Programa Primeiro Emprego
Produto: Programa

1 50.000,00

Total Meta: 1 Und 50.000,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.22.661.0019.0106 – Aquisição de terreno para a implantação de indústrias
Produto: Terreno

15.000 150.000,00

Total Meta: 15.000 M2 150.000,00

Total Programa Governo: 20.010 1.267.240,00

Total Unidade: 20.710 1.395.181,90

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Programa Governo: 97 – Promoção do Turismo
Objetivo: Promover o Turismo no Município de Pato Branco

Meta/Produto: Meta: 10.04.18.542.0097.0005 – Desenvolver Projetos e ações para estimular o turismo no Município
Produto: Turismo

1 50.520,00

Total Meta: 1 Global 50.520,00

Meta/Produto: Meta: 10.04.18.541.0097.0109 – Apoiar e desenvolver projetos que atendam o turismo rural
Produto: Turismo

1 60.000,00

Total Meta: 1 Global 60.000,00

Total Programa Governo: 2 110.520,00

Total Unidade: 2 110.520,00

Total Órgão: 20.722 2.185.158,40

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
Programa Governo: 92 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura
Objetivo: Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura

Meta/Produto: Meta: 11.01.04.122.0092.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura
Produto: Manutenção

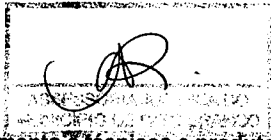
1 131.352,00

Total Meta: 1 Global 131.352,00

Total Programa Governo: 1 131.352,00

Total Unidade: 1 131.352,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Programa Governo: 20 - Apoiar e Incrementar Produção Agropecuária
Objetivo: Desenvolver programas de fomento a produção, fornecer treinamento a técnicos e produtores; Manter



SIM - Serviço de Inspeção Municipal; construir poços artesianos e/ou fontes de água na zona rural; contribuição à EMATER para restação de serviços de extensão rural e assistência técnica; aquisição de veículo para extensão rural; aquisição de calcário; criar o Centro de Treinamento para produtores. Implantar e apoiar agroindústrias.

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0002 - Implantar e Apoiar Agroindústrias de origem vegetal e animal
Produto: Agroindústria

Total Meta: 2 Global 2 25.200,00
25.200,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0005 - Aquisição de veículo para assistência Técnica
Produto: Veículo

Total Meta: 2 Und 2 35.000,00
35.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0006 - Prestar Assistência Técnica aos produtores rurais do Município
Produto: Assistência Técnica

Total Meta: 1 Global 1 50.000,00
50.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0007 - Capacitação de produtores e técnicos em áreas diversas
Produto: Capacitação

Total Meta: 1 Global 1 20.000,00
20.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0008 - Manter o SIM - Serviço de Inspeção Municipal
Produto: SIM

Total Meta: 1 Global 1 12.630,00
12.630,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0009 - Criar Centro de Treinamento para produtores
Produto: Centro de Treinamento

Total Meta: 1 Und 1 30.000,00
30.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0010 - Pavimentação de estradas do interior
Produto: Pavimentação

Total Meta: 30 Km 30 99.000,00
99.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0011 - Aquisição de calcário
Produto: Calcário

Total Meta: 4.000 Toneladas 4.000 100.000,00
100.000,00

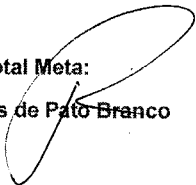
Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0012 - Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural
Produto: Manutenção

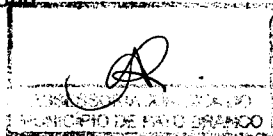
Total Meta: 1 Global 1 94.725,00
94.725,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0014 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural
Produto: Patrulha Mecanizada

Total Meta: 1 Und 1 120.000,00
120.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0013 - Programa Mulheres Rurais de Pato Branco
Produto: Programa





				15.000,00
	Total Meta:		Global	15.000,00
	Total Programa Governo:	2.540		567.555,00

Programa Governo: 44 - Comercialização de Produtos Agropecuários

Objetivo: Proporcionar aos produtores rurais que cultivam orgânicos e convencionais um ambiente padronizado, dentro das normas da vigilância sanitária para venderem produtos oriundos da agricultura familiar. Oferecer aos consumidores uma feira organizada onde possam obter produtos de ótima qualidade.

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0044.0013 - Construção do Mercado do Produtor
Produto: Construção

			3	160.000,00
	Total Meta:	3	Und	160.000,00
	Total Programa Governo:	3		160.000,00

Programa Governo: 48 - Programa Casa Própria

Objetivo: Participação do Município na infra-estrutura para a construção de casas populares a população carente do campo.

Meta/Produto: Meta: 11.02.16.481.0048.0001 - Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas no campo
Produto: Casas

			1	50.000,00
	Total Meta:	1	Global	50.000,00
	Total Programa Governo:	1		50.000,00
	Total Unidade:	4.044		811.555,00

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO AGRÍCOLA

Programa Governo: 89 - Desenvolvimento da Produção Agrícola

Objetivo: Desenvolver programas de fomento a produção agrícola. Adquirir mudas frutíferas, mudas de flores, sementes de flores e hortaliças, insumos e equipamentos. Manter os programas de fruticultura, produção de flores, de olericultura e produtos orgânicos. Assistência técnica as cadeias produtivas

Meta/Produto: Meta: 11.03.20.606.0089.0099 - Programa de Incrementação Agrícola
Produto: Programa

			1	70.000,00
	Total Meta:	1	Global	70.000,00
	Total Programa Governo:	1		70.000,00
	Total Unidade:	1		70.000,00

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO PECUÁRIO

Programa Governo: 90 - Desenvolvimento da Produção Animal

Objetivo: Desenvolver programas de fomento à produção animal; fornecer treinamento a técnicos e produtores; manter o programa de inseminação artificial (aquisição de sêmem, luvas, bainhas, nitrogênio, etc); manter o programa de sanidade animal (Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose bovina PNCEBT); implantação do programa de pastagens e unidades demonstrativas.

Meta/Produto: Meta: 11.04.20.602.0090.0100 - Programa de Incrementação da Produção Pecuária
Produto: Programa

			1	72.010,00
	Total Meta:	1	Global	72.010,00
	Total Programa Governo:	1		72.010,00
	Total Unidade:	1		72.010,00
	Total Órgão:	4.049		1.084.917,00

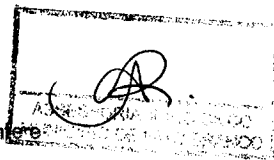
Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Programa Governo: 93 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente

Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente

Meta/Produto: Meta: 12.01.04.122.0093.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente
Turismo
Produto: Manutenção



Total Meta: 1 Global 1 142.719,00
142.719,00

Meta/Produto: Meta: 12.01.18.541.0093.0108 – Implantar e manter Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 1 50.520,00
50.520,00

Total Programa Governo: 2 193.239,00

Total Unidade: 2 193.239,00

Unidade: 2 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE

Programa Governo: 21 - Preservar e Melhorar o Meio Ambiente

Objetivo: Preservar e conservar o Meio Ambiente, através do estímulo a exploração racional dos recursos naturais renováveis, da identificação de fontes poluidoras, de ações para redução dos índices de poluição, programa de educação ambiental to as escolas da rede municipal buscando uma melhoria na qualidade de vida; aquisição de veículo.

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0001 - Manutenção das atividades operacionais do Departamento de Meio Ambiente
Produto: Manutenção

Total Meta: 1 Global 1 125.037,00
125.037,00

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.543.0021.0002 - Implementação e Recuperação de áreas degradadas (saibreiras, jazidas de basalto e argila)
Produto: Áreas Degradadas

Total Meta: 5 Hectare 5 50.520,00
50.520,00

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.542.0021.0003 - Promover e apoiar eventos educativos ligados ao Meio Ambiente, construção de maquete ambiental
Produto: Eventos/Maquete

Total Meta: 3 Und 3 63.150,00
63.150,00

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.542.0021.0005 - Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município
Produto: Turismo

Total Meta: 1 Global 1 50.520,00
50.520,00

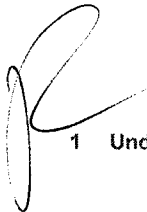
Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0006 - Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos
Produto: Coleta Seletiva

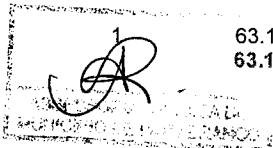
Total Meta: 50 Percentual 50 147.350,00
147.350,00

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0009 - Manter Viveiro Municipal
Produto: Viveiro Municipal

Total Meta: 1 Und 1 63.150,00
63.150,00

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0010 - Arborização e poda urbana
Produto: Arborização/Poda





				1	101.040,00
	Total Meta:	1	Global		101.040,00
Meta/Produto: Meta: 12.02.18.543.0021.0012 - Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e reestruturar parques municipais Produto: Reflorestamento					
				1	113.670,00
	Total Meta:	1	Global		113.670,00
Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0013 - Coletar Lixo Produto: Lixo					
				21.500	203.658,75
	Total Meta:	21.500	Global		203.658,75
Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0014 - Manutenção das Atividades de Coleta e Processamento de Lixo, ampliando a coleta de lixo reciclável. Produto: Manutenção					
				1	505.200,00
	Total Meta:	1	Global		505.200,00
Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0107 - Promover e apoiar a comercialização e industrialização de materiais recicláveis Produto: Manutenção					
				1	50.000,00
	Total Meta:	1	Global		50.000,00
Total Programa Governo:					21.564
					1.422.775,75
Programa Governo: 46 - Contribuição com o Meio Ambiente					
Objetivo: Aquisição de terreno para implantação do Aterro Sanitário controlado, necessário para a prevenção de doenças infecto-contagiosas.					
Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0046.0015 - Implantar Parques lineares Produto: Parques					
				1	63.150,00
	Total Meta:	1	Und		63.150,00
Total Programa Governo:					1
					63.150,00
Total Unidade:					21.565
					1.485.925,75
Total Órgão:					21.567
					1.679.164,75
Órgão: 13 - COORDENADORIA DO PROCON					
Unidade: 1 - UNIDADE DO PROCON					
Programa Governo: 47 - Assistência aos Direitos Humanos					
Objetivo: Manutenção da Coordenadoria de Defesa do Consumidor					
Meta/Produto: Meta: 13.01.14.422.0047.0001 - Manter Atividades da Unidade do Procon Produto: Manutenção					
				1	148.591,95
	Total Meta:	1	Global		148.591,95
Total Programa Governo:					1
					148.591,95
Total Unidade:					1
					148.591,95
Total Órgão:					1
					148.591,95
Órgão: 14 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO ROQUE DO CHOPIM					
Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL					
Programa Governo: 94 - Administração Distrital					
Objetivo: Manutenção e ampliação das atividades de atendimento e melhorias da comunidade distrital.					

Meta/Produto: Meta: 14.01.04.122.0094.0001 - Manter Atividades da Administração Distrital do São Roque do Chopim
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	98.387,70
				98.387,70
Total Programa Governo:	1			98.387,70
Total Unidade:	1			98.387,70
Total Órgão:	1			98.387,70

Órgão: 15 - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Programa Governo: 95 - Administração da Companhia de Mineração

Objetivo: Manter todas as atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco no que for necessário

Meta/Produto: Meta: 15.01.04.122.0095.0001 - Manter Atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	126.615,75
				126.615,75
Total Programa Governo:	1			126.615,75
Total Unidade:	1			126.615,75
Total Órgão:	1			126.615,75
Total Geral:	460.217			84.234.817,68

